



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 12 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Apresenta Redação Final ao PLO 122/2025, conforme solicitação em Sessão.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo ao solicitado por sua Excelência durante a realização da Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, dentro da Ordem do Dia, a Comissão elaborou a Redação Final ao PLO 122/2025, incorporando a Mensagem Aditiva ao texto do Projeto e está sendo apresentada anexa a este, para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 123.121,89 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
724	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	123.121,89	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	STN: 1.631	
	300	046	Aquisição de veículo para saúde		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 123.121,89 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit de exercício anterior.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 123.121,89 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 123.121,89 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE